



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306

(34) 3851-2149 – 3851-2068

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 001/2014

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014, às 13h100min, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Carmo do Paranaíba-MG reuniu-se na sala de licitações, situada à Av. Costa Júnior, nº 306, com a finalidade de analisar as documentações e propostas alusivas à Concorrência nº. 001/2014, datada de 10 de fevereiro de 2014. O processo licitatório foi amplamente divulgado, sendo publicado no Jornal Estado de Minas com circulação no estado de Minas Gerais, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais “Minas Gerais”, no site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e afixado em local de amplo acesso ao público – saguão da Prefeitura Municipal e no saguão do Setor de Compras e Licitações. Após estas divulgações, credenciaram para presente o certame as empresas: **FNC CONSTRUTORA LTDA-ME** representada por Frederico Lima Carneiro – CPF: 825.119.776-72, **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA** representada por Vagner Cesar Duarte – CPF: 587.670.296-04 e **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME** representada por Marco Antônio Chaves Costa - CPF: 079.890.566-23. Também esteve presente Itagiba de Paula Vieira, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças e Antônio Augusto Braz de Queiroz, engenheiro responsável da Obra e Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano para auxiliar a Comissão na análise das documentações e propostas. A Comissão abriu os envelopes de documentações, foram verificadas todas as certidões e autenticidades das certidões de Regularidade com Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, CNDT, CREA e Contratos Sociais emitidas via internet, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Após uma minuciosa análise das documentações a CPL constatou que a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade Municipal em fotocópia sem autenticação, a empresa, porém foi INABILITADA. Já as demais empresas: **FNC CONSTRUTORA LTDA-ME** e **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME** foram declaradas HABILITADAS nos termos da lei e do edital. Estando os representantes das empresas licitantes presentes neste ato, os mesmos desistiram expressamente do prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme prevê o artigo 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações. Então, diante disso a CPL procedeu à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes e habilitadas: **FNC CONSTRUTORA LTDA-ME** e **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME**, que também foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Após uma análise das propostas, a CPL constatou que a empresa **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME** apresentou o valor de **R\$ 914.729,95 (novecentos e quatorze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)** e a empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA-ME** apresentou o valor de **R\$ 968.833,80 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta três reais e oitenta centavos)**.



Município de Carmo do Paranaíba - MG

Av. Costa Júnior - 306

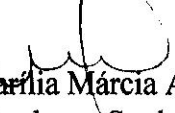
(34) 3851-2149 – 3851-2068

compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br


Os valores e as planilhas de custos foram analisada por Antônio Augusto Braz de Queiroz, engenheiro responsável da Obra e Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, o mesmo constatou que as planilhas estavam de acordo e conforme solicitado no edital. Então diante disso a Comissão Permanente de Licitações juntamente com o Secretário de Administração e O Secretário de obras declarou que a empresa licitante **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME** foi **VENCEDORA** em seu menor preço global e conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos e após comparação com a média apresentada pela Secretaria Municipal de Obras. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, conforme determina o artigo 109, Inciso I, alínea b, § 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando a Homologação e Adjudicação do referido processo, condicionadas à não interposição de recursos ou havendo tal interposição após julgamento dos mesmos e aprovação da Procuradoria Jurídica do Município. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Carmo do Paranaíba, 1º de abril de 2014.


Simeire Silva Moreira Cunha
Pres. Comissão Permanente de Licitações


Quésio de Melo Resende
Membro


Marília Márcia Alves
Membro – Suplente


Antônio Augusto Braz de Queiroz
Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano


Itagiba de Paula Vieira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças


FNC CONSTRUTORA LTDA-ME
Frederico Lima Carneiro


CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA
Vagner Cesar Duarte


CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA-ME
Marco Antônio Chaves Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de

01/04/14 a 09/04/14